

PROCESSO Nº 2040 / 77



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 2.040 / 77

CAIXA Nº  
**70**  
SETOR DE ARQUIVO

ARQUIVADO  
CAIXA 45 / 77

RECLAMANTE: GERALDO MOREIRA.  
Endereço Rua Geraldo Ney nº 810.  
Campinas.  
ADVOGADO: Dr. Adear Jonas de Bessa.  
Endereço Rua 20 nº 634.  
Centro.

RECLAMADO: BRUNI TURISMO LTDA.  
Endereço Praça Walter Santos S/nº.  
Setor Coimbra.  
ADVOGADO:  
Endereço

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário, férias prop.,  
FGTS., 01.

TRAMITAÇÃO  
14/11/77 às 13:05 hs.  
Acordo

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de Outubro  
do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria  
da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,  
autuo a reclamação que segue, com 02 documentos.  
Eu, [Assinatura] p/, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

14.11.77 - 13054  
2  
000

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes  
Rodoviários do Estado de Goiás

RUA 20 N.º 634 - CENTRO

DEPARTAMENTO JURIDICO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás

GOIÂNIA  
20/10/77  
Nº 20410/77  
JUSTIÇA DO TRABALHO

GERALDO MOREIRA, brasileiro, casado motorista, residente e domiciliado a rua Ney, digo Geraldo Ney, nº 810, Campinas-Goiânia-Goiás...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x à via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.º 2231, e com .x.x.xx.x. escritório profissional à Rua 20 n.º 634, centro, Onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Reclamação Trabalhista, contra BRUNI TURISMO LTDA;, pessoa jurídica, digo Jurídica de direito privado...x.x.x, estabelecida à Praça Walter Santos, s/n, Setor Coimbra Nesta Capital, pelos fatos e motivos a seguir:

Admitido em 11 / 03 / 77, e demitido em 06 / outubro / 77, seu salário declarou-se optante ao F.G.T.S. seu salario Cr\$2.040,00 (dois mil e quarenta cruzeiros) mensais. Horário das 5,00 às 15,00 horas.

O reclamado foi despedido injustamente sem pre-aviso e ao procurar a reclamada para acerto de contas esta se negou a fazê-lo prejudicando-o em seus direitos trabalhistas referente a 13º salario, ferias, aviso previo e F.G.T.S., 01,

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, honorários advocatícios nos termos da Lei 5.584 as seguintes parcelas:

Aviso previo, 30 dias	Cr\$ 2.040,00
13º salario 07/12	Cr\$ 1.190,00
Ferias Prop. 07/12	Cr\$ 1.190,00
F.G.T.S., 01, ou sua conversão em dinheiro	Cr\$ 1.256,64
	<u>Cr\$ 5.676,64</u>

Requer ainda, a realização, via de oficial de justiça, de um visito e fult: de numero no endereço da Reclamada.

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada que desde já o requer e exames periciais.

Dá-se a presente Reclamação o valor de Cr\$ 5.676,64 ( cinco mil seis centos e setenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos.x.x.x.x.x.x. )

Termos em que pede  
Espera deferimento.  
*Adolfo...*

Goiânia, 13 / outubro de 1977

PROCURAÇÃO-Particular para o Fôro

Pelo presente instrumento particular de procuração datilografada, e por MI assinada, Eu(Nós) Geraldo Moreira, Brasileiro Casado, Motorista, Residente, Rua Geraldo Ney nº 810 - Campinas, NESTA CAPITAL, portador(es) da(s) Carteira(s) Profissional(is) número(s) 59227 / 434, nomeia(am) e constitui(em) s e u(s) bastante(s) procurador(es), o(s) Sr.(s): Adear Jonas de Bessa e

Jose Benedito Monteiro

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, advogado(s), inscrito(s) na O.A.B., Secção de Goiás, sob o(s) nº(s) \_\_\_\_\_, residente(s) e domiciliado(s) em Goiânia-Go, com Escritório Profissional à Rua 20 nº 634-centro-Fones: 2.4679 e 6.4991, onde receberá(ão) as notificações de estilo, ao(s) qual(is) confere(m) amplos poderes para o foro em geral, para que o(s) outorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) outorgante(s), ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ação contra si propostas, podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedência dos pedidos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar recibos e compromissos, conciliar ou transacionar na forma dos Artigos 447, 448 e 449, do Código de Processo Civil, c o n f e s s a r, recorrer, receber intimações, descrever bens e estimar valores, assumir cargo de inventariante, arrolar e inquirir tes temunhas e peritos, ofrmular quesitos, requerer vistorias e pe rícias, propor medidas preventivas e cautelares, firmar acor dos extra-Judiciais, requerer alvarás judiciais, retificar quei xa(s), promover representações, enfim, praticar todos e quaisquer atos por mais especiais que sejam no sentido de assegurar o interesse do(s) outorgante(s), e em carater mais específico para propor: Reclamação Trabalhista Conta ,Bruni Turismo Ltda. Pça Walter Santos S/N. Nesta Capital.

Faculta(m), ainda, o substabelecimento dos poderes descritos - neste mandato, com ou sem reserva de poderes para si.

Goiânia, 11 de Outubro de 1977.

Cartório do 2º Ofício de Notas  
RUA 3 C/7 - FONE: 225-2624

Reconheço a firma Geraldo Moreira  
Procurador Geraldo Moreira Id. 216 928 fo

Em teste Bessa da verdade  
Goiânia, 11 de Outubro de 1977  
Clotilde Souza [Handwritten signature]

4/2/71

4  
m

Exmo. Sr.

BENEDITO BARBOSA ADORNO

DD Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Goiás

N E S T A

Geraldo Moreira, Brasileiro

Casado, Motorista, Residente, Rua Geraldo Ney nº 810 Campinas

NESTA CAPITAL.

vem à presença de V. Exa. expor e requerer:

Foi despedido de seu trabalho injustamente, tendo procurado todos os meios normais para acerto final de contas, sendo que o Empregador nega-se a fazê-lo.

Não dispõe de condições financeiras para contratar um advogado, pois seu salário mal dá para o sustento de sua família, como pode ser constatado conforme anotações em sua Carteira Profissional.

Pelo exposto requer, nos termos do artigo 14 § 1.º da lei 5.584 de 26.06.70, assistência Judiciária gratuita.

Termos em que Pede e

Espera Deferimento.

Cartório do Ofício de Notas

RUA 9 0/7 - FONE: 225-2074

Reconheço a firma Geraldo Moreira

Moreira

\_\_\_\_\_, dou fé.

Em teste \_\_\_\_\_ da verdade.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de 1977

Cláudia Souza \_\_\_\_\_ - Tap. Subst.

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Goiânia-GO, 11 de Outubro de 19 77

Geraldo Moreira  
Rd. 216. 958 70: 4/2/71.

Considerando a necessidade do requerente após exame de sua carteira profissional e a disposição da Lei n.º 5.584, de 26.06.70, deferimos o pedido nos termos dos Artigos 15 e 16 do referido diploma legal, autorizando desde já ao nosso departamento jurídico a prestar a necessária assistência ao requerente.

Goiânia-GO, 11 de Outubro de 19 77

Benedito Barbosa Adorno

BENEDITO BARBOSA ADORNO  
DIR. PRESIDENTE

5  
00000

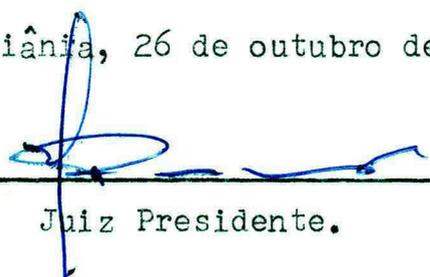
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE RECLAMAÇÃO

O Dr. Herácito Pena Junior, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, na forma da Lei, etc...

MANDA o Oficial de Justiça desta Junta, a quem couber por distribuição, que se dirija a Praça Walter Santos s/nº e aí notifique Bruni Turismo Ltda, da reclamação constante de cópia anexa, postulada por Geraldo Moreira, nesta Junta bem como da audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 14 (quatorze) de novembro de 1977, às 13,05 (treze e cinco) horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, à Praça Cívica nº 226 - Centro -.

O que cumpra na forma da Lei.

Goiânia, 26 de outubro de 1977

  
\_\_\_\_\_  
Juiz Presidente.

6/10/77



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-3ª Região

notificação COM HORA MARCADA

Fica, pela presente, advertido o Sr. Alindo Silva  
que, no dia 27 do mês de outubro de 1.977, às  
14.30 horas, eu, Yron B. Seneira, Oficial de Justiça  
do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, comparecerei à Praca  
Walter Sampaio, s/nº, aptº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ andar, bairro Sede Coimbra  
sala \_\_\_\_\_, nesta cidade e Comarca de Goiânia, com a fina-  
lidade de proceder à notificação, para responder aos  
têrmos e atos da reclamatória constante do PROC. JCJ 204977, em que  
execução da sentença em que  
contendem: Geraldo Moreira contra Bunny Buaris mo  
Ltda., em tramitação perante à MM. A Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Goiânia, sita à Praca Cívica,  
226, \_\_\_\_\_ andar, nesta Capital.

A ausência no dia, hora e local acima mencionados, importará  
em notificação, na forma prescrita em Lei.

Goiânia, 26 de outubro de 1.977.

Yron B. Seneira  
OFICIAL DE JUSTIÇA

Recebi o original.

Em, 26 outubro / 1.9 77.

Luiza Miranda



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
3ª REGIÃO

7  
D. Carlos

\_\_\_\_\_ a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia,

RECLAMANTE : Geraldo Moreira

RECLAMADO : Bruny Turismo Ltda.

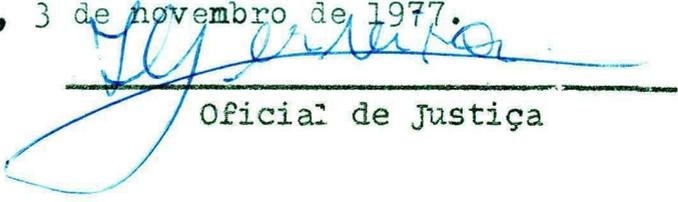
PROCESSO JCJ. nº 2040 / 77

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 14,30 horas do dia 27 do mês de outubro do ano de 1977, à Praça Walter Santos, S/Nº \_\_\_\_\_, nesta comarca de Goiânia,, onde procedi a notificação do reclamado, na pessoa do Sr. Arlindo Silva, Diretor, o qual, de tudo cargo ou função ficou ciente e recebeu a contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 3 de novembro de 1977.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 2.040 / 77 .

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 1977, às 13,05 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. José Luciano de C. Pereira, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Geraldo Moreira contra Bruni Turismo Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 5.676,64

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-  
goadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do advogado  
Adear Jonas de Bessa e a recda. representada pelo preposto, -  
Sr. Joaquim Cardoso Laureano.

As partes fizeram o seguinte acordo: a recda. pa-  
gou neste ato, ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia  
de Cr\$ 3.000,00, via do cheque cruzado nº 2106755 emitido con-  
tra o Banco Agropecuário de Goiás S/A.

O recte. recebeu o citado cheque e deu quitação  
para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

Custas no valor de Cr\$ 221,19, pela recda.

Nada mais.

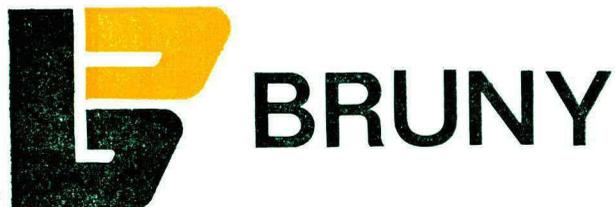
Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

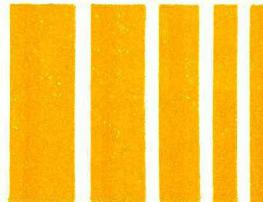
Geraldo Moreira  
Adear Jonas de Bessa  
Joaquim Cardoso Laureano





BRUNY TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
AV. CASTELO BRANCO, 7757 S. COIMBRA  
74000 GOIÂNIA GO  
PBX 233 0204 - 233 0246  
CGC-02323871/0001-71

10  
202



"CARTA DE PREPOSTO"

BRUNY TRANSPORTE E TURISMO LTDA., empresa de transporte coletivo e turístico de passageiros, com sede nesta Capital, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 02323871/0001-71, nomeia e constitui seu bastante preposto o Sr. JOAQUIM CARDOSO LAUREANO, brasileiro, casado, funcionário desta empresa, dando-lhe poderes para representar a firma junto à Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, podendo para tanto efetuar homologações de rescisões contratuais, dar recibos e quitações, assinar Carteiras de Trabalho e assinar papéis que sejam para o bom desempenho dos interesses da empresa.

Goiânia, 14 de novembro de 1977.

BRUNY TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

*Benedito Tarciso Santos* - Dir. Eco.-Financeiro

M. H. J. J. J.  
O pagamento dos custos ficou a cargo  
do interessado e este não efetuou o pagamento.

Go- 23/11/47

*[Signature]*

*[Faint stamp]*

23 de novembro de 47  
*[Signature]*

de *[Signature]* exercício

Go. 24-XI-47.

*[Signature]*

Heráclito Pena Junior  
- Juiz do Trabalho -

**JUNTADA**  
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do  
calculos, anexo  
Goiania, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 1948  
Paulo  
Secretário



Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região  
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

11  
0

C A L C U L O D E L I Q U I D A Ç Ã O

RECTE: GERALDO MOREIRA  
RECDO: BRUNI TURISMO LTDA  
JUNTA: GOIÂNIA - Processo JCJ nº 2.040/77

Custas processuais pela Reclamada: Cr\$ 221,19

Emolumentos da C.L.T. : Cr\$ 67,18

TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA: Cr\$ 288,37

Despesas Judiciais a Vencer:

Citação : Cr\$ 45,00

Penhora : Cr\$ 45,00

Avaliação : Cr\$ 45,00

Remoção : Cr\$ 45,00

Goiânia  
Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 1978

Func:  
1-CA-1-1

M. Gertrudes  
Diretor do Serviço  
de Liquidação Judicial

**CONCLUSÃO**

na data; findando-se os presentes  
nos, do Sr. Presidente.

Guamá, 17 de 02 de 1978

*Paulo*

DIRETOR DE SECRETARIA

*Ao mandado*

*20/02/78*

*Rou*

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, foi  
expedido o *mandado*.

*21/02/78*

*Paulo*

# EXPEDIÇÃO DE GUIA

*Handwritten signature/initials*

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Pedro guias n.º 2-2 para recolhimento de custas e emolumentos rei, ao presente processo.

Goiania, 27 de 02 de 1978

\_\_\_\_\_  
FUNÇÃOÁRIO

# EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Pedro guia n.º 22/78 para depósito da importância de Cr\$ 135,00

Goiania, 27 de 02 de 1978

\_\_\_\_\_  
FUNÇÃOÁRIO

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF</b>		<b>01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC</b> <b>02323871/0001-71</b>	<b>02 RESERVADO</b>
<b>05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE</b> <b>BRUNY TRANSPORTE E TURISMO LTDA.</b>		<b>03 DATA DE VENCIMENTO</b> <b>28.02.78</b>	
<b>06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)</b> <b>Av. Castelo Branco, 7757 - Setor Coimbra - CEP. 74000</b>		<b>08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, etc.)</b>	
<b>09 BAIRRO OU DISTRITO</b>		<b>10 CEP</b> <b>74000</b>	<b>11 MUNICÍPIO (COLETE)</b> <b>GOIÂNIA - GO</b>
<b>13 EXERCÍCIO</b> <b>19 78</b>	<b>14 COTA OU DUODECÍMIO</b> <b>3</b>	<b>15 PERÍODO DE APURAÇÃO</b> <b>4</b>	<b>16 TIPO</b> <b>5</b>
<b>17 N.º PROCESSO</b> <b>2.040/77</b>		<b>18 REFERÊNCIAS</b> <b>7</b>	
<b>19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</b> <b>Custas Judiciais</b>			
<b>31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES</b> <b>JCJ - Goiânia</b> <b>Geraldo Moreira</b> <b>Bruni Turismo Ltda.</b>  <b>Em 27.02.78</b> <i>Handwritten signature</i>		<b>22 MULTA E/OU JUROS</b> <b>23</b>	<b>25 CORREÇÃO MONETÁRIA</b> <b>26</b>
<b>28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.</b>		<b>30</b> <b>0378</b>	
<small>TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74        MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029</small>			



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
de Goiânia

**GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Processo n.º JCJ — 2.040/77  
Reclamante — **Geraldo Moreira**  
Reclamado — **Bruni Turismo Ltda.**

Guia n.º **122/78**

O Reclamante vai à **CEF (Justiça Federal) Rua 20 nº19** desta cidade receber a importância de Cr\$ **135,00** ( **cento e trinta cinco cruzeiros**)

), para quitação das parcelas abaixo discriminadas:

**AO RECLAMANTE**

- 1 — Principal ..... Cr\$
- 2 — prestação do acordo de fls. .... Cr\$
- 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. .... Cr\$

**DESPESAS PROCESSUAIS**

- 1 — Ao Oficial de Justiça ..... Cr\$ **135,00**
- 2 — Ao Oficial de Justiça ..... Cr\$
- 3 — Ao Oficial de Justiça ..... Cr\$
- 4 — Ao avaliador ..... Cr\$
- 5 — Ao perito ..... Cr\$
- 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) ..... Cr\$
- 7 — ..... Cr\$

**TOTAL DO DEPÓSITO** : ..... Cr\$ **135,00**

**RECIBO DE QUITAÇÃO**

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr. \_\_\_\_\_, advogado do

Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.

**DEPÓSITO OF. JUSTIÇA**  
Iron Lopes Ferreira  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
DE GOIÂNIA - GOIÁS  
CONTA N.º 012.001.220.050.7

*ANTONIO ATENSO L. PRADO*  
M.A. 109/04 1971

Goiânia **27** de **fevereiro** de 19 **78**

.....  
CHEFE DE SECRETARIA

4.ª Via — (Ag. Arrecadadora)  
1 - GU - 1 - 3

DEF 03 98FEV 28

**135,00**



14  
0

MANDADO DE CITAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de acôrdão na ~~do Bruni Turismo~~ forma abaixo:

O Doutor **Ricardo Vasconcelos Moreira da Rocha** Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **Goiânia**, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: **Cofres Públicos da União**, em cumprimento, ~~xxxxxxx~~, cite, **Bruni Turismo Ltda.**

, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **Cr\$288,37** (duzentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e sete centavos

), correspondente ~~xxxxxxx~~ custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do(a) acôrdão ~~decisão~~, e cujo inteiro teor é o seguinte:

" ... a recda. pagou neste ato, ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de Cr\$3.000,00, via do cheque cruzado nº 210675 emitido contra o Banco Agropecuário de Goiás S/A. O recte. recebeu o citado cheque e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial. Acordo homologado. Custas no valor de Cr\$221,19, pela recda."

Cálculos - fls. anexas

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu João Roberto Feijó Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1978.

Ricardo VM Rocha  
Juiz do Trabalho

Endereço de executado: **BRUNI TURISMO LTDA**  
Praça Walter Santos, s/nº - Setor Coimbra



15/10

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-3ª Região

Citação COM HORA MARCADA

Fica, pela presente, advertido o Sr. Luiz Mendes Santos que, no dia 24 do mês de março de 1.978, às 15 horas, eu, Yvon Lopes Felício, Oficial de Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, comparecerei à Praca Volter Santa Mª, aptº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ andar, bairro Sítio Coimbra sala \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nesta cidade e Comarca de Joazeiro, com a finalidade de proceder à citação, para responder aos garantir a têrmos e atos da reclamatória constante do PROC. JCJ 2001/77, em que execução da sentença

contendem: Yvon Lopes Felício contra Praxys Trevisan Ida, em tramitação perante à MM. \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento de \_\_\_\_\_, sita à Praca Coimbra, \_\_\_\_\_ andar, nesta Capital.

A ausência no dia, hora e local acima mencionados, importará em citação, na forma prescrita em Lei.

Joazeiro, 23 de março de 1.978.  
Yvon Lopes Felício  
OFICIAL DE JUSTIÇA

Recebi o original.  
Em, 24 / março / 1.978.  
Luiz Mendes Santos



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
3ª REGIÃO

16  
Qu

\_\_\_\_\_ a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

RECLAMANTE : Cofres Públicos da União

RECLAMADO : Bruni Turismo Ltda.

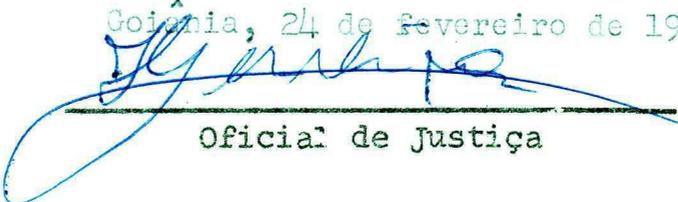
PROCESSO JCJ. nº 2.040 / 77

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 15,00 horas do dia 24 do mês de fevereiro do ano de 1978, à Praça Walter Santos, s/nº, nesta comarca de Goiânia, onde procedi a Citação do executado, na pessoa do Sr<sup>a</sup> Lucineide Santos, Dir. Administrativa, o qual, de tudo cargo ou função ficou ciente e recebeu a contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 24 de fevereiro de 1978

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, que tem

o encargo do procto recém pago

Golânia, 03 de 03 de 1978

J. Mendes

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Golânia, 03 de 03 de 1978

J. Mendes

DIRETOR DE SECRETARIA

Arquivar com as cautelas

de juri.

06/3/78

Luanda J. M. Ror